

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 147/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2022 - TJ/PI, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E LÚCIA MARIA SÁ DE CARVALHO, QUE VISA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL

AUTOS DE PROCESSO Nº 23.0.000031476-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **LÚCIA MARIA SÁ DE CARVALHO**, brasileira, casada, residente na Rua Sabino Paulo, nº 869, Bairro Centro, São João do Piauí - PI, contato: (89) 99449-2944, e-mail: luciamsacarvalho@outlook.com, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2022, vinculado aos Autos de Processo Administrativo **23.0.000031476-5**, com fundamento no art. 57, inciso IV, bem como o art. 65 da Lei n. 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei n. 8.245/91 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência, bem como a realização do reajuste do Contrato Nº 048/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 048/2022, limitado a 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **20/05/2023** e final, o dia **20/05/2024**.

Parágrafo único. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para a Administração, quando se ultime o procedimento licitatório, ou até que ocorra nova negociação, observando-se o que vier primeiro, sem a atribuição de qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Visando a manutenção do valor atualizado do Contrato e com base na variação ocorrida no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao interstício de **04/2022 a 04/2023**, o Instrumento será reajustado no valor percentual de **5,289060 %**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo, o valor do aluguel passará de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para **R\$ 2.105,78 (dois mil cento e cinco reais e setenta e oito centavos) MENSALIS**.

3.3. Pelo presente Termo Aditivo, o valor do aluguel passará de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para **R\$ 25.269,36 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**

ANUAIS.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do presente Termo Aditivo, bem como do contrato, passará a ser **R\$ 25.269,36 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)** anuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	04101 - Tribunal de Justiça 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 759 - Recursos Vinculados a Fundos
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061. 0015. 2864

5.2. O impacto financeiro será relativo às despesas do 1º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, bem como o art. 65 da Lei n. 8.666/93, bem como nos dispositivos presentes na Lei n. 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que surtam um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí - Locatário

LÚCIA MARIA SÁ DE CARVALHO

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria Sá de Carvalho, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/05/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4307289** e o código CRC **DB77D3A0**.